



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento e instalação das placas de revestimento da fachada, do sistema de iluminação e do brasão da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com o Projeto Arquitetônico Executivo readequado e demais documentos técnicos integrantes deste Edital.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG necessita promover a reforma e modernização da fachada de sua sede, tendo em vista o desgaste natural ocasionado pelo tempo, pelas condições climáticas e pelo uso contínuo da edificação.

A intervenção tem por objetivo preservar o patrimônio público, proporcionar melhores condições de segurança e conservação da edificação, valorizar o imóvel público e fortalecer a identidade institucional do Poder Legislativo Municipal, oferecendo um ambiente mais adequado aos vereadores, servidores e cidadãos que utilizam diariamente as dependências da Câmara.

A contratação também visa evitar o agravamento das patologias construtivas existentes, reduzindo custos futuros com manutenções corretivas e privilegiando a manutenção preventiva do patrimônio público.

Para atendimento dessa necessidade foi elaborado Projeto Arquitetônico Executivo, acompanhado de documentos que definem todos os serviços necessários para a adequada execução da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

2. ÁREA REQUISITANTE

Presidência da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e modernização da fachada do prédio da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução da obra, em conformidade com o Projeto Arquitetônico Executivo e demais documentos técnicos.

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e toda a legislação aplicável.

A presente contratação restringe-se exclusivamente aos serviços acima descritos, não abrangendo os demais serviços previstos no Projeto Arquitetônico Executivo, tais como pintura, instalação de vidros, alvenaria, revestimentos, esquadrias ou quaisquer outras intervenções não expressamente relacionadas ao fornecimento e instalação das placas, do sistema de iluminação e do brasão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- * Apresentar responsável técnico habilitado;
- * Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- * Executar os serviços rigorosamente conforme o projeto arquitetônico;
- * Observar todas as normas de segurança do trabalho;
- * Responsabilizar-se pela limpeza e organização do local durante toda a execução da obra;
- * Reparar, sem qualquer custo adicional, eventuais defeitos constatados durante o período de garantia.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado estudo das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, identificando-se que existem diversas empresas especializadas na execução de obras e serviços de engenharia aptas à execução do objeto.

Considerando a ampla oferta de fornecedores no mercado e a existência de projeto executivo previamente elaborado, conclui-se que a contratação mediante procedimento licitatório é a alternativa que melhor atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços e planilha orçamentária elaborada com base em referências oficiais e nos quantitativos constantes do projeto.

A pesquisa de preços observará o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando, preferencialmente, referências oficiais, sistemas públicos de custos e demais parâmetros admitidos pela legislação.

6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Manutenção apenas corretiva da fachada

Consiste na realização de pequenos reparos pontuais sempre que surgirem problemas.

Essa alternativa não resolve de forma definitiva as patologias existentes, gera custos frequentes e não promove a modernização da edificação.

Solução 02 – Execução integral da reforma conforme projeto arquitetônico

Consiste na execução completa da reforma prevista no Projeto Arquitetônico Executivo.

Esta alternativa proporciona maior durabilidade da edificação, melhora significativamente a estética institucional, reduz custos futuros com manutenção e preserva adequadamente o patrimônio público.

Após análise técnica, verificou-se que a Solução 02 apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração.



7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação da execução integral da reforma da fachada mostra-se a solução mais vantajosa por permitir a recuperação completa da estrutura externa da edificação, aumentando sua vida útil, reduzindo futuras despesas com manutenção corretiva e valorizando o patrimônio público.

Além disso, a execução conforme projeto previamente elaborado garante maior segurança técnica, melhor controle da fiscalização e maior previsibilidade dos custos.

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

A execução da fachada constitui obra única e integrada, cujos serviços apresentam dependência técnica entre si.

A divisão da execução entre diferentes empresas poderá ocasionar incompatibilidade entre etapas, dificuldades na fiscalização, aumento dos custos administrativos, atraso no cronograma e conflitos quanto à responsabilidade por eventuais defeitos.

Assim, recomenda-se a contratação por empreitada por preço global, garantindo maior eficiência e melhor gerenciamento contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução da presente contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados reduzidos.

A empresa contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos da construção civil, evitando desperdícios, observando a



legislação ambiental vigente e adotando práticas sustentáveis sempre que possível, com redução do desperdício e reaproveitamento de materiais quando possível.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante Planilha Orçamentária elaborada com base no Projeto Arquitetônico Executivo e pesquisa de preços realizada conforme os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas da Câmara Municipal e possui previsão de recursos orçamentários suficientes para sua execução, observadas as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Medida Preventiva
Atraso na execução	Médio	Fiscalização permanente da obra e aplicação das penalidades previstas contratualmente.
Materiais em desacordo com o projeto	Alto	Conferência dos materiais antes da aplicação e fiscalização contínua.
Descumprimento do cronograma	Médio	Acompanhamento periódico e exigência de cumprimento das etapas previstas.
Defeitos construtivos	Alto	Fiscalização técnica durante toda a execução e exigência de garantia contratual.
Elevação dos custos	Médio	Planejamento adequado e observância da planilha orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA